

Prefeitura Municipal de Irecê

Portaria



ESTADO DA BAHIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE IRECÊ

Gabinete do Prefeito

CNPJ nº. 13.715.891/0001-04

PORTARIA Nº. 60/2016

INSTITUI O GRUPO ESPECIAL DE TRABALHO PARA ELABORAR O DIAGNÓSTICO DE SERVIDORES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE IRECÊ E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Irecê, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais e nos Termos do Art. 50, inciso XXVII, da Lei Orgânica do Município, e a Lei Complementar nº 08/2006 e da Lei Municipal Nº 894/2011,

Considerando as incongruências das informações coletadas para subsidiar na elaboração do Edital do Concurso Público para provimento de cargos efetivos na Prefeitura Municipal de Irecê até o momento são inconsistentes para traçar um diagnóstico da situação real do quantitativo de vagas reais;

Considerando que se tem buscado junto às secretarias um diagnóstico preciso a respeito do assunto em tela, porém sem êxito;

Considerando que o Concurso Público é o procedimento administrativo que tem por fim aferir as aptidões pessoais e selecionar os melhores candidatos ao provimento de cargos e funções públicas. Na aferição pessoal, o Estado verifica a capacidade intelectual, física e psíquica de interessados em ocupar funções públicas e no aspecto seletivo são escolhidos aqueles que ultrapassam as barreiras opostas no procedimento, obedecidas sempre à ordem de classificação. Cuida-se, na verdade, do mais idôneo meio de recrutamento de servidores públicos;

Considerando a necessidade de atualização da lei de cargos e salários tendo em vista, a adequação de vagas a serem ofertadas pelo certame.

Considerando necessidade de compatibilizar as demandas com as normas exaradas estabelecidas na lei de responsabilidade fiscal.

R E S O L V E:

Praça Teotônio Marques Dourado Filho, 01 - Centro - Fone: (74) 3641-3116

Cep. 44.900-000 - Irecê - Bahia

E-mails: prefeitura@irece.ba.gov.br; gabinete@irece.ba.gov.br

Praça Teotônio Marques Dourado Filho | 01 | Centro | Irecê-Ba

www.pmirece.ba.ipmbrasil.org.br

Prefeitura Municipal de Irecê



ESTADO DA BAHIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE IRECÊ

Gabinete do Prefeito

CNPJ nº. 13.715.891/0001-04

Art. 1º Instituir **GRUPO ESPECIAL DE TRABALHO PARA ELABORAR DIAGNÓSTICO DO QUADRO DE VAGAS E SERVIDORES LOTADOS NA PREFEITURA MUNICIPAL DE IRECÊ** destinado a analisar, de modo técnico, sobre o quantitativo necessário de vagas reais para preenchimento através de Concurso Público.

Art. 2º Ficam nomeados os seguintes servidores: **DARIVAL PAIM MOTA, HELAINE CRISTINA RIBEIRO DOS SANTOS, ELAINE DOS SANTOS BONFIM CRUZ, RITA DE CÁZIA CARVALHO DE ALMEIDA, DARLENE FERNANDES MENEZES DE DOURADO, MAURO DA SILVA BARRETO, JOÃO PAULO MENDES GOMES**, para sob a presidência do primeiro, compor o **GRUPO DE TRABALHO** de que trata o artigo 1º desta Portaria.

Parágrafo único. O Presidente designará um Secretário para assessorar os trabalhos.

Art. 3º O **GRUPO DE TRABALHO** ora nomeado executará todas as medidas cabíveis à conclusão de seus trabalhos, com apoio dos profissionais técnicos necessários, podendo requisitar diretamente às Secretarias Municipais documentos e informações, bem como realizar diligências, vistorias e visitas técnicas julgadas importantes ao estudo estabelecido utilizando como base a legislação pertinente, elaborando ao final relatório conclusivo ao Chefe do Poder Executivo.

Art. 4º As atividades descritas nesta Portaria deverão ser executadas no prazo máximo de 60 (sessenta) dias, contados da data de sua publicação.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registra-se. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, em 19 de fevereiro 2016.

Luiz Pimentel Sobral
Prefeito Municipal

Praça Teotônio Marques Dourado Filho, 01 - Centro - Fone: (74) 3641-3116
Cep. 44.900-000 - Irecê - Bahia
E-mails: prefeitura@irece.ba.gov.br; gabinete@irece.ba.gov.br